



Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

LEI Nº. 714, DE 13 de setembro de 2024

**“DESIGNA NOMES DE RUAS NO
MUNICIPIO DE JOÃO DOURADO – BA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a **RUA SEVERINO DA COSTA MELO**: paralela ao norte com a rua naziozeno Henrique da silva, Bairro primavera. Faz limitação com a estrada da feitosa.

Art. 2º - Fica denominado a **RUA AJENI FERREIRA DA SILVA**: Faz limitação com a estrada da feitosa. É a segunda travessa á esquerda após a rua naziozeno Henrique da silva, Bairro Primavera

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, 13 de setembro de 2024


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL